



PREFEITURA **SÃO FRANCISCO DO PARÁ**
GOV. D. A. TAVARES - 1994



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 028/2025

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação está fundamentada na art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, que regula a inexigibilidade de licitação.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da locação se dá em razão da inexistência de um imóvel próprio pertencente ao município que atenda aos requisitos técnicos e estruturais adequados para a execução das atividades da Secretaria.

A Secretaria Municipal de Agricultura desempenha um papel estratégico no fortalecimento do setor agropecuário local, promovendo políticas públicas voltadas ao incentivo da agricultura familiar, assistência técnica aos produtores rurais, fomento à produção sustentável, apoio à mecanização agrícola, acesso a linhas de crédito rural, programas de segurança alimentar e outras ações voltadas ao desenvolvimento econômico e social do município. Para que essas atividades sejam realizadas com eficiência, faz-se necessária a existência de um espaço físico apropriado que permita a adequada execução dos trabalhos administrativos e o atendimento qualificado aos agricultores e demais cidadãos.

Atualmente, a ausência de um espaço próprio adequado compromete diretamente a estruturação das atividades da Secretaria, impactando a organização do setor, a efetividade do atendimento ao público e a operacionalização dos programas governamentais. A falta de um imóvel com infraestrutura apropriada dificulta a realização de reuniões estratégicas, armazenamento seguro de documentos e materiais essenciais, bem como a prestação de serviços de suporte técnico aos produtores rurais.

A locação de um imóvel se apresenta como a alternativa mais viável e eficiente, visto que a aquisição ou construção de uma sede própria demandaria um investimento elevado e um prazo prolongado para viabilização, tornando-se incompatível com a necessidade imediata da Secretaria. Dessa forma, a locação garante a rápida instalação da pasta em um espaço adequado, permitindo que os serviços públicos sejam prestados de forma ininterrupta e com maior qualidade.

Além disso, a escolha da locação se justifica pelo fato de que o município não dispõe de espaços próprios disponíveis que possam ser adaptados para essa finalidade sem que haja grandes investimentos estruturais. A busca por um imóvel adequado levará em consideração critérios

essenciais, como localização estratégica dentro do município, infraestrutura compatível com as necessidades da Secretaria, acessibilidade ao público e conformidade com as normas de segurança e funcionamento exigidas pela legislação vigente.

A instalação da Secretaria em um imóvel apropriado contribuirá para a melhoria dos serviços oferecidos aos produtores rurais, fortalecendo a assistência técnica, agilizando a execução de políticas públicas e promovendo um ambiente mais eficiente para a gestão do setor agrícola. Dessa forma, a contratação da locação do imóvel se configura como uma medida essencial para garantir a continuidade e o aprimoramento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, proporcionando melhores condições de trabalho para os servidores e um atendimento mais qualificado à população rural do município.

RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇO

A escolha da Sra. Ilma Rosa Abreu de Carvalho como prestadora do serviço de locação do imóvel destinado à sede da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de São Francisco do Pará/PA se fundamenta na adequação do imóvel por ela disponibilizado às necessidades operacionais e estruturais da Secretaria, além da observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a administração pública.

Após a realização de um levantamento in loco para identificação de imóveis disponíveis para locação, verificou-se que o imóvel de propriedade da Sra. Ilma Rosa Abreu de Carvalho atende de forma plena aos requisitos técnicos exigidos para a instalação da Secretaria, apresentando localização estratégica, infraestrutura compatível e condições favoráveis para a execução das atividades administrativas e de atendimento ao público.

A escolha do imóvel se justifica pelos seguintes fatores:

Localização adequada: O imóvel está situado em uma região de fácil acesso, facilitando o deslocamento dos servidores e do público atendido, em especial os agricultores que necessitam dos serviços da Secretaria.

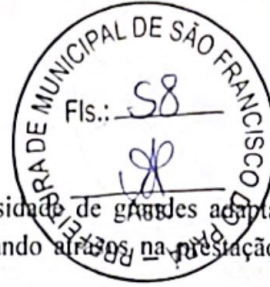
Infraestrutura compatível: O espaço físico é adequado para acomodação dos setores administrativos, recepção de público, realização de reuniões e armazenamento de documentos e equipamentos, garantindo a plena execução das atividades da Secretaria.

Conformidade com normas técnicas: O imóvel encontra-se em bom estado de conservação, atendendo aos requisitos de segurança estrutural, instalações elétricas e hidráulicas, acessibilidade e condições sanitárias exigidas pela legislação vigente.

Custo-benefício favorável: O valor da locação proposto pela proprietária está dentro dos parâmetros de mercado para imóveis com características semelhantes no município, garantindo economicidade e eficiência no uso dos recursos públicos.



PREFEITURA **SÃO FRANCISCO DO PARÁ**
BOM DIA É CULTURA E COMUNITARISMO



Disponibilidade imediata: O imóvel pode ser ocupado sem a necessidade de grandes adaptações estruturais, possibilitando a instalação imediata da Secretaria e evitando atrasos na prestação dos serviços públicos.

Dessa forma, a contratação do imóvel pertencente à Sra. Ilma Rosa Abreu de Carvalho se apresenta como a alternativa mais vantajosa e eficaz para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, garantindo a continuidade e aprimoramento das ações desenvolvidas pela pasta, sem prejuízos à execução de suas atividades essenciais.

Portanto, a escolha da referida prestadora de serviço se fundamenta em critérios objetivos, técnicos e econômicos, assegurando que a administração municipal realize a locação de um espaço adequado às suas demandas, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor mensal da locação do imóvel destinado ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de São Francisco do Pará/PA, de propriedade da Sra. Ilma Rosa Abreu de Carvalho, foi fixado em R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) pelo período de 11 (onze) meses, totalizando um montante global de R\$ 16.698,00 (dezesseis mil seiscentos e noventa e oito reais) durante a vigência contratual.

A definição desse valor se baseou em pesquisa de mercado realizada no município, considerando imóveis com características semelhantes em termos de localização, infraestrutura e metragem, além das condições de conservação e adequação para uso administrativo. O preço acordado encontra-se dentro dos padrões praticados no mercado imobiliário local, garantindo economicidade e vantajosidade para a administração pública.

Além disso, o valor da locação é compatível com a realidade orçamentária do município, respeitando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e eficiência na gestão dos recursos públicos. Destaca-se que o imóvel atende integralmente às necessidades da Secretaria, minimizando custos adicionais com reformas ou adaptações estruturais, o que reforça a adequação do preço estabelecido.

A contratação pelo valor de R\$ 1.518,00 mensais se mostra, portanto, justa e coerente, assegurando que o município tenha acesso a um espaço adequado para o funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura sem comprometer a responsabilidade fiscal. A fixação desse valor também leva em conta a vantagem da disponibilidade imediata do imóvel, eliminando a necessidade de esperar por novas oportunidades de locação, o que poderia comprometer o andamento das atividades da pasta.

Dessa forma, o valor da locação proposto atende aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), garantindo que a escolha do imóvel seja financeiramente viável e alinhada às melhores práticas de gestão pública.



PREFEITURA **SÃO FRANCISCO DO PARÁ**
PAZEM NA JUSTIÇA COM RESPONSABILIDADE



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na fundamentação legal, na justificativa da contratação, na escolha do prestador e na análise do preço, ratifico a inexigibilidade de licitação e determino, ainda, que sejam realizadas as devidas formalidades legais para a assinatura do contrato e demais procedimentos administrativos o mais brevemente possível, visando à celeridade e eficiência na execução dos serviços contratados.

São Francisco do Pará, 04 de fevereiro de 2025.

ANTONIO RONALDO
NOBRE DO
NASCIMENTO: 186525062
72

Assinado de forma digital
por ANTONIO RONALDO
NOBRE DO
NASCIMENTO: 18652506272

ANTONIO RONALDO NOBRE DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

